



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08/2022

De 23/11/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n.º 04/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022, destinada à apuração de fatos ocorridos na administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos expira em 28 de novembro de 2022 e que em 21 de novembro a Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022 protocolou requerimento solicitando a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO que na 39ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022 foi aprovado requerimento de prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022;

DETERMINA:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022, a partir de 29 de novembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 2022.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente